



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6116 , DE 07 DE novembro DE 2025.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.556.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), no Orçamento do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes da Operação de Crédito firmada através do Contrato de Financiamento nº 0639641-81 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, autorizada pela Lei Municipal nº 6101/2025, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para Execução do Sistema de Abastecimento de Água para a Região Leste. Os recursos fixados no referido Contrato de Financiamento são de R\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 44.556.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) provenientes do financiamento e R\$ 2.844.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) de contrapartida com recursos próprios a serem disponibilizados em dotação própria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE novembro DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1496
de 14/11/25